

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Para Fabricação de Móveis Planejados**, para atender as necessidades de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

No segundo semestre de 2023, iniciou a reforma e adequação da farmácia básica municipal, uma vez que, a estrutura anterior não conseguia mais atender aos usuários da mesma, tanto internos (funcionários) quanto externos (pacientes/usuários) de forma satisfatória, sendo a localização da sala de disposição dos medicamentos alterada para um melhor acondicionamento e acomodação dos mesmos. Para a operacionalização dessa unidade se faz necessária a disponibilização de móveis planejados tipo armários, projetados conforme descritos no estudo técnico preliminar – **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, para que os colaboradores desempenhem suas atividades junto a mesma. Justificando a aquisição dos móveis a que se refere este Termo de Referência, para servir de suporte e amparo para acomodação de diversos medicamentos distribuídos de forma gratuita.

A contratação de móvel planejado, no modelo especificado, foi pensada para que haja a padronização do espaço, tendo como ponto a utilização inteligente dos recursos existentes, e aprimoramento dos espaços, sem perder o foco no processo de humanização do ambiente. Com essa adequação visa proporcionar aos colaboradores ambientes modernos e aptos as condições de trabalho e assim melhor atender aos clientes e interesses desta instituição, principalmente nas atividades estratégicas, mantendo a segurança de informações como devem ser realizadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Prestação de Serviços para Confecção de Móveis Planejados.	58	M²
	<i>Especificação: Fabricação de móveis planejados, prateleiras em metalon galvanizado 20x20 (perfil metálico), pintado em tinta esmalte sintético na cor preto, com prateleiras em MDF branco de 15mm, fitada as bordas/ incluso todos os materiais e instalação.</i>		
	<i>Chapa de MDF 15mm, produzida com fibras de madeira,</i>		



revestida em uma ou duas faces com laminado melamínico que confere ao produto boa resistência em sua superfície, totalizando 08 prateleiras, sendo 06 prateleiras nas medidas 220 cm (comprimento) X 260 cm (altura), sendo 07 compartimentos, sendo o inferior 160 cm (comprimento) X 50 CM (altura) e os 06 (seis) demais compartimentos, sendo 160 cm (comprimento) X 35 CM (altura). Totalizando 5,72 metros cada, perfazendo $5,72 \times 6 = 34,32 M^2$. E as outras 02 prateleiras 07 compartimentos, sendo o inferior 160 cm (comprimento) X 50 CM (altura) e os 06 (seis) demais compartimentos, sendo 160 cm (comprimento) X 35 CM (altura). Totalizando 5,72 metros cada X 02 = $11,44 M^2$. Sendo, mais $12,24 M^2$ de metalon galvanizado (perfil metálico), no total de $58 M^2$ de fabricação. Modelo e demais especificação na minuta do Estudo Técnico Preliminar. Segue em anexo o modelo do desenho técnico a ser executado.		
--	--	--

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 10 dias após assinatura do contrato.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

5.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 2(dois) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado do serviço é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) em parcela única.

9. DO REAJUSTE

9.1 Os preços são fixados e irremovíveis, não cabendo a aplicação de índices inflacionários para alterar o valor fixo possivelmente contratados;

9.2 A Contratante deverá assegurar-se de que os preços ofertados e, por consequência contratados, são compatíveis com aquelas praticado no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10 DO LOCAL

10.1 A licitante vencedora garantirá a execução de deverá prestar os serviços, junto a /Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás-PA, Rua do Aeroporto, s/n, centro – km 02, CEP. 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA (Farmácia Básica Municipal).

10.2 Durante a execução do objeto, ora contratado deverá seguir as orientações da Contratante devendo seguir o item 4 e subitem 4.1.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

11.2. A fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços será exercido pela **Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA.**, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a). Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, acompanhará a prestação do serviço, para verificar a prestação do serviço encontra-se conformidade com o objeto deste Termo de Referência;
- b). Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à prestação do serviço.
- c). Observar todos os aspectos estipulados (prazo da prestação do serviço em conformidade com o Termo de Referência.

12.3. O fiscal do Contrato realizar inspeções para verificar se a prestação do serviço está atendendo todas as exigências solicitadas no termo de Referência, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

12.4. A aceitação estará condicionada ao devido acompanhamento dos técnicos da SEMSEC. Não serão aceitos serviços que esteja em desacordo com as necessidades da CONTRATADA.

13 DA HABILITAÇÃO

Cabe a CONTRATADA demonstrar capacidade de exercer direitos e assumir obrigações em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, em seus Art. 66 a 69, através das documentações:



13.1 – JURÍDICA- (Art. 66 a 67)

- I - Contrato social e alterações,
- II - Documentos dos sócios,

13.2 – FISCAL: (Art. 68)

- I – Inscrição no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica
- II – Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do participante.
- III – Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e /ou Municipal do domicílio ou sede do participante ou outro equivalente na forma da Lei.
- IV – Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS
- V- Regularidade perante a Justiça do Trabalho
- VI – Cumprimento do dispositivo do Art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII.

13.3 – ECONOMICO – FINANCEIRO (Art. 69)

- I- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de exercício do último exercício.
- II – Certidão Negativa de efeitos sobre Falência e concordata.

14 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa participante, forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços, característica iguais ou similares ao objeto desta Compra Direta, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA**

15.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

15.3 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

15.4 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição o objeto ora prestado, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

15.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

15.6 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

15.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência, Conta Corrente e Banco, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

16 DOS CASOS DE RESCISÃO

16.1 De acordo com o art. 124 da Lei nº. 14.133/21, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral pela Administração nos casos enumerados no inciso I, a) e b) do artigo 124 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

17.2 A Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

17.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser solicitadas junto a Comissão de Contratação através do e-mail: cpleldoradodocarajas@gmail.com;

17.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.



Atenciosamente;

Eldorado do Carajás, 08 janeiro de 2024.

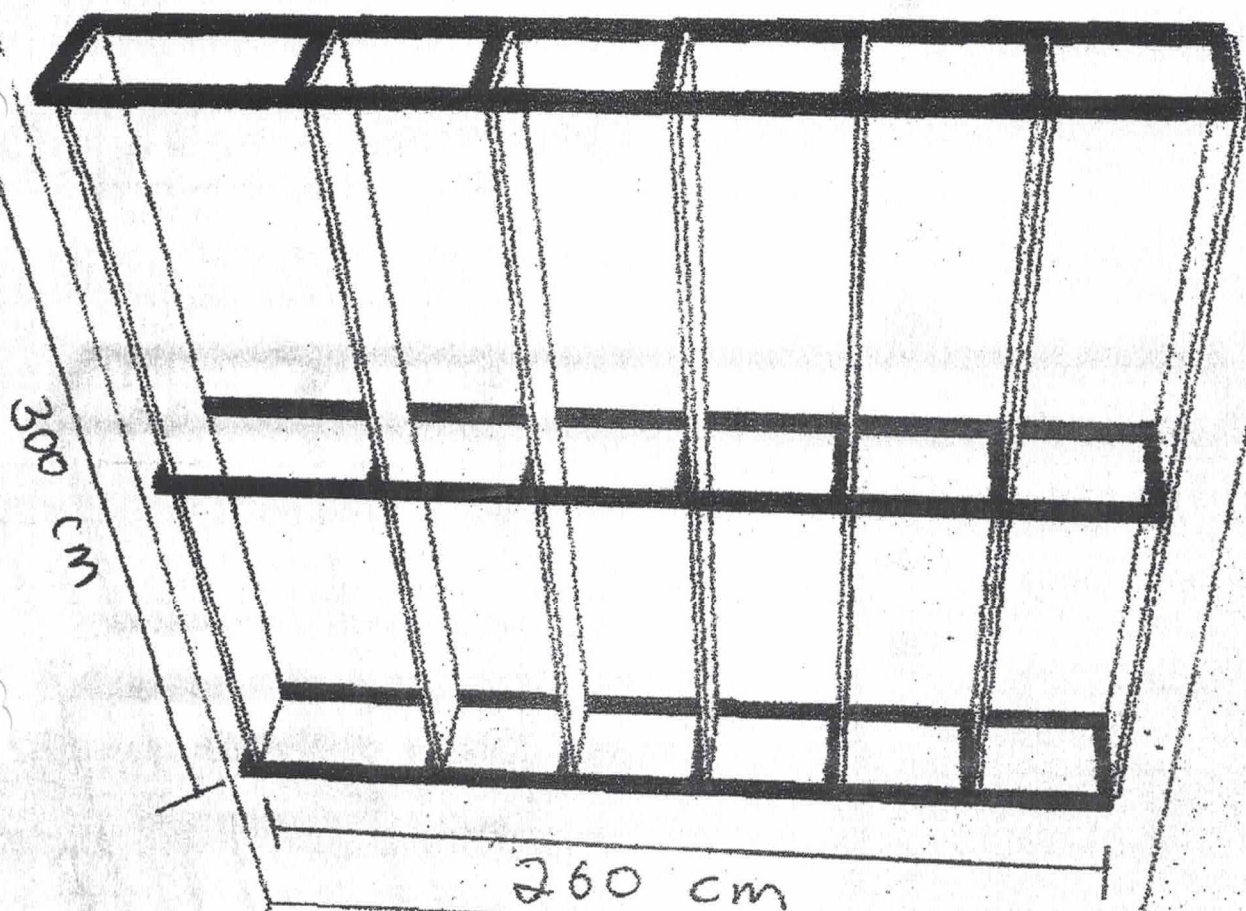
Thainá B. Matos

Thainá Braga Matos
Sec. Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 182/2023-GAB

Josy Kaliny Braga Barros

Josy Kaliny Braga Barros
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 122/2023 GAB

50 cm 35 cm 35 cm 35 cm 35 cm 35 cm



02 UNIDADES

PRATELEIRA METALON 20 X 20 PINTADO COM ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO
COM PRATELEIRAS EM MDF BRANCO 15MM

06 UNIDADES

PRATELEIRA METALON 20 X 20 PINTADO COM ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO
COM PRATELEIRAS EM MDF BRANCO 15MM

50 cm 35 cm 35 cm 35 cm 35 cm 35 cm

